

**LICENÇA PRÉVIA**

**LP N.º 061/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º 18201.004845/2024.59, Parecer Técnico N.º 241/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

**NOME:** WOLBERT & CIA  
**CPF/CNPJ:** 53.100.066/0001-10  
**ENDEREÇO:** RUA SARGENTO AZEVEDO, N.º 56, AEROPORTO,  
**MUNICÍPIO:** BOA VISTA – RR

**ATIVIDADE:** AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 999,9999 HECTARES *W*

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** FAZENDA ARAPARI I E ARAPARI II, BR 401, KM 50, GLEBA TACUTU, ZONA RURAL – BONFIM/RR.

**VALIDADE:** 12/07/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 12/07/2024

*MS*  
**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**  
Presidente da FEMARH-RR

*Keila Nunes Dourado*  
**KEILA NUNES DOURADO**  
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

---

---

### CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

**Latitude: 03°04'52,21" N Longitude: 60°23'36,31" O**

---

---

### DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **18201.004845/2024.59** / Parecer Técnico Nº:  
**241/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.**

**VALOR DA TAXA: R\$ 3.790,96**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: PEDRO HENRIQUE SANTOS DE MENEZES-RR20240138852**